



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 554, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa,
Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em
Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.*

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/05/2019 à 31/05/2019**, conforme segue:

MAIO/2019

Semana	Dia	Fiscal
Sábado	04/05/2019	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Terça - Feira	07/05/2019	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Sábado	11/05/2019	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Terça - Feira	14/05/2019	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Sábado	18/05/2019	Gilmar Bieger Hélio Fernando de Mello
Terça - Feira	21/05/2019	Gilmar Bieger Hélio Fernando de Mello

Sábado	25/05/2019	Gilmar Bieger Hélio Fernando de Mello
Terça - Feira	28/05/2019	Gilmar Bieger Hélio Fernando de Mello

Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Terça-feiras, Quarta-feiras e Quinta-feiras das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Feriados das 07:00h às 11:00hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de maio de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2019

RAFAEL BESPÁLEZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.